



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO IV

Nº 566

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 6 de novembro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024.....	2
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, Sr. PAULO MACÊDO DAMACENA, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA** o presente processo de contratação direta, **AUTORIZANDO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base no artigo 74, Inc, II da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.309.692/0001-80, com Sede na Praça Pedro, Centro, CEP 77.890-000, Cidade Ananás- TO, neste ato representado pelo Sr. Silzo Rodrigues, inscrito no CPF: ***.***.***-87, situado na Rua Olavo Bilac, Nº 47, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás – TO, visando a contratação do artista “**LUAN PEGAÇÃO**”, destinada a apresentação de Show Musical em comemoração à XIV Cavalgada da cidade de Cachoeirinha – TO, no dia 09 de novembro de 2024, no **ESPAÇO CULTURAL LEOMAR ALVES DOS SANTOS**, junto a Secretaria Municipal de Educ. e Cultura. A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente de recursos próprios, conforme apresentado nos autos.

Município de Cachoeirinha - TO, 05 de novembro de 2024

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, Sr. PAULO MACÊDO DAMACENA, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

CONSIDERANDO a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade em análise do parecer do Agente de Contratação e na minuta do contrato, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação, **HOMOLOGO** o presente processo de Inexigibilidade, este de nº 142/2024, ficando dispensada a contratação direta da empresa **S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.309.692/0001-80, com Sede na Praça Pedro, Centro, CEP 77.890-000, Cidade Ananás- TO, neste ato representado pelo Sr. Silzo Rodrigues, inscrito no CPF: ***.***.***-87, situado na Rua Olavo Bilac, Nº 47, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás – TO, visando a contratação do artista “**LUAN PEGAÇÃO**”, destinada a apresentação de Show Musical em comemoração à XIV Cavalgada da cidade de Cachoeirinha – TO, no dia 09 de novembro de 2024, no **ESPAÇO CULTURAL LEOMAR ALVES DOS SANTOS**, junto a Secretaria Municipal de Educ. e Cultura, através de recursos próprios no montante de 5.000,00 (cinco mil reais), em observância ao artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa vencedora, através de seu representante legal, para comparecer nesta Prefeitura Municipal para assinatura da competente peça contratual. Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Município de Cachoeirinha - TO, 05 de novembro de 2024

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Macêdo Damacena, Residente na Rua das Palmeiras, Centro, Cachoeirinha, Inscrição no CPF nº ***.***.***-20.

CONTRATADO: S R CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.309.692/0001-80, com Sede na Rua PC SÃO PEDRO - Nº 47 – Bairro CENTRO – CEP 77.890-000 - ANANAS – TO, neste ato representado pelo Sr. SILZO RODRIGUES, inscrito no CPF nº ***.***.***-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação do artista “LUAN PEGAÇÃO”, destinada a apresentação de Shows Musical em comemoração à XIV Cavalgada da cidade de Cachoeirinha – TO, no dia 09 de novembro 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 05 de novembro de 2024 a 15 de novembro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Município de Cachoeirinha - TO, 05 de novembro de 2024

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Macêdo Damacena, Residente na Rua das Palmeiras, Centro, Cachoeirinha, Inscrição no CPF nº ***.***.***-20.

CONTRATADO: FERNANDO BRASIL SERVICOS DE LOCUCAO LTDA (**FERNANDO BRASIL**), inscrita no CNPJ sob o nº 40.880.459/0001-41, com Sede na Av. TOCANTINS - nº 1139 – Bairro Setor Central – CEP 77.807.290 - Araguaína – TO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locutor profissional, com experiência em apresentação de show, abertura de eventos e cerimônias respeitando a leitura do roteiro e conduzindo o andamento durante o evento comemoração à XIV Cavalgada de Cachoeirinha – TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 30 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Município de Cachoeirinha - TO, 31 de outubro de 2024

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Macêdo Damacena, Residente na Rua das Palmeiras, Centro, Cachoeirinha, Inscrição no CPF nº ***.***.***-20.

CONTRATADO: A ARAUJO LEITE – ME (CASA DO VETERINARIO), inscrita no CNPJ sob o nº 26.653.684/0001-14, com Sede na Av. AVENIDA BETEL - Nº 169 – Bairro Centro – CEP 77.890-000 – Ananás – TO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ARAÚJO LEITE, portador do RG nº ***.574 SSP/TO, inscrito no CPF nº ***.***.***-22.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica, médico veterinário para responder pela

responsabilidade técnica referente ao rodeio profissional na XIV Cavalgada de Cachoeirinha – TO, nos dias 07 a 10 de novembro de 2024 – TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 29 de outubro de 2024 a até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Município de Cachoeirinha - TO, 30 de outubro de 2024

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 – Cachoeirinha - TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Macêdo Damacena, Residente na Rua das Palmeiras, Centro, Cachoeirinha, Inscrição no CPF nº ***.***.***-20.

CONTRATADO: ASCOMIL ASSESSORIA, CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.613.152/0001-32, com Sede na Av. CLEMENTE NUNES, n/s – Bairro Centro – CEP 77.645-000 – LAJEADO – TO, neste ato representado pelo Sra. DEILANE CANDIDO RIBEIRO MILHOMEM, portador do RG nº ***.01, inscrito no CPF nº ***.***.***-24.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa visando a prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem para atender XIV cavalgada de Cachoeirinha - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 05 de novembro de 2024 a 31 de dezembro.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais),

Município de Cachoeirinha - TO, 05 de novembro de 2024

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

“Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, e Equipe de Apoio, que menciona e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação, e os membros da Equipe de Apoio do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024.

Art. 2º - As atribuições, competências e sanções do agente de contratação e dos membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, serão aquelas definidas na Lei nº.

14.133, de 01 de abril de 2021, e as que lhes serão correlatas neste Ato de Designação, e nos Acórdãos vinculados a Contratação na Administração Pública, editados pelos Tribunal de Contas da União, e do Estado, os Normativos e Instruções Editados no âmbito Federal, desde que regulamentado pelo Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha - Tocantins.

Art. 3º - Designa como Agente de Contratação, para cumprimento do disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133/21, com ressalva ao disposto no art. 176, inciso I, da mesma lei, a Senhora VALDIRENE GOMES CARVALHO SILVA, portador (a) da carteira de identidade nº. 426.029 SSP/TO, e CPF nº 004.037.901-90, para cumprimento dos atos e atribuições, firmados na Lei nº 14.133/21, e as que lhes serão correlatas neste Ato de Designação, e nos Acórdãos vinculados a Contratação na Administração Pública, editados pelos Tribunal de Contas da União, e do Estado, os Normativos e Instruções Editados no âmbito Federal, desde que regulamentado pelo Município de Cachoeirinha/TO;

Art. 4º - A Equipe de Apoio será constituída com os membros na forma abaixo;

I – Secretário da equipe de Apoio o Senhor RONYVON FERREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº. 650.020- SSP/TO, e CPF nº. 009.916741-70;

II – Membro da Equipe de Apoio a Sr.^a ANA PAULA VIEIRA DA SILVA PEREIRA, portadora da carteira de identidade nº. 1.139.189 - SSP/TO, e CPF nº. 044.495.671-96;

Art. 5º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a)receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos com os requisitos estabelecidos no edital;

c)verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e)encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1.os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f)negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i)encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 8º, e responderá

individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos constantes do plano de contratações anual com indicação do elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 6º deste Ato de Designação, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 7º - São atribuições da Equipe de Apoio;

I – Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

II – A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Art. 8º – Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2024.

Art. 9º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

Edivaldo Gomes Marques
Presidente



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.

Edição com registro número: 566